

**A VISO DE ARQUIVAMENTO nº 05/2022-5º PJDPMPA  
O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM,**

Dr. Sandro Ramos Chermont, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.

Torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000798-151/2021, a ter por objeto "apurar eventual ilicitude decorrente do pagamento de funções de direção (Presidente, Vice-Presidente, Corregedor, Ouvidor, Coordenador de Sistematização e Constituição de Jurisprudência, Coordenador de Tecnologia da Informação e Coordenador de Assistência Social), no âmbito do TCE/PA.". Em conformidade com o disposto do artigo 7º, §4º, da PORTARIA n.º 2128/2020-MP/PJG e por intermédio deste, fica informado o interessado (Lúcio D. Batista), Diretor-Presidente do Instituto Observatório Político e Socioambiental – Instituto OPS, sobre a promoção de arquivamento proferida nos autos do Procedimento Preparatório, posto não ter ocorrido, no prazo de 10 (dez) dias, comprovação de recebimento da mensagem eletrônica remetida.

Ao interessado, informa-se que têm a faculdade de encaminhar ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, se assim desejarem, razões escritas ou documentos, que serão incorporados aos autos do procedimento, com o propósito de obstar seu arquivamento. Belém/PA, 06 de setembro de 2022.

SANDRO RAMOS CHERMONT

5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

**Protocolo: 852019**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA Nº025/2022-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, no uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 127, da Constituição Federal, no artigo 1º, da Lei 8.625/1993, no artigo 1º, IV e VIII, da Lei 7.347/1985, e nos artigos 1º, 9º, 10, 11 e 17, da Lei 8.429/1992, e nos termos do art. 31, inc. III, da Res. 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000524-043/2022, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 025/2022-MP/PJTS

Investigado: SIGILOSO

Assunto: SIGILOSO

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

**Protocolo: 852177**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA nº 032/2022-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento no artigo 26, I, da Lei 8625/96 (LONMP) e artigo 31, IV da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 000630-940/2022 PORTARIA nº 032/2022-11PJMB

Objeto:

Procedimento Administrativo destinado a acompanhar o cumprimento do Termo de Acordo de Não Persecução Cível celebrado entre o MP e a nacional JALILIA CARLA SILVA CORREA, nos autos de IC 001203-940/2018 Envolvidos: JALILIA CARLA SILVA CORREA

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 852175**

**Extrato da PORTARIA nº 025/2022 – INQUÉRITO CIVIL nº 000230-151/2022 -MP/6ªPJDPMPA**

**PORTARIA de Instauração: 025/2022-MP/6ªPJDPMPA**

Objeto: Apurar as irregularidades na Concorrência nº 001/2022 realizada pelo DETRAN-PA, que comprometem o seu caráter concorrencial e reduz a competitividade entre os licitantes, acarretando, como consequência, eventual prejuízo ao patrimônio público.

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Promotoria de Justiça: 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

**Protocolo: 852172**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Recomendação nº 009/2022**

**Procedimento Administrativo SIMP Nº 009018-031/2022**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93; artigo 16 c/c artigo 19, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ; e artigo 2º, § 4º da Resolução nº 023/2007-CNMP, torna pública a Recomendação nº 009/2022, expedida nos autos do Procedimento Administrativo SIMP Nº 009018-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Recomendação: nº 009/2022

Recomendado: Secretaria Estadual de Saúde do Pará

Assunto: Recomenda à Secretaria Estadual de Saúde do Pará que suspenda o Chamamento Público – Edital de Seleção nº007/2022 de 19 de agosto

de 2022, Processo nº 2021/410245 e realize a alteração do Edital de Seleção nº007/2022 e do Termo de Referência, para inclusão do dever do contratado de manter portal da transparência permanentemente atualizado, em ordem a descrever todos os itens mínimos que devem ser incluídos no Portal da Transparência da entidade. Após essa providência, recomenda que reabra o prazo inicialmente estabelecido para a participação no Chamamento Público, publicando novo cronograma.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 852168**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA nº 038/2022-MP/9ªPJ/STM**

Procedimento Administrativo SIMP 009018-031/2022

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 009018-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 038/2022-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: Secretária de Saúde do Pará

Assunto: "tendo como objeto acompanhar e fiscalizar o cumprimento do dever de transparência nos tramites do Chamamento Público – Edital de Seleção nº007/2022 de 19 de agosto de 2022, Processo nº 2021/410245, Tipo Técnica e Pregão, o qual visa à seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no Estado do Pará como Organização Social em Saúde - OSS, interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA), bem como o cumprimento do dever de transparência na celebração do CONTRATO DE GESTÃO com a entidade de direito privado vencedora do Chamamento Público."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 852162**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA nº 022/2022-MP/9ªPJ/STM**

Inquérito Civil SIMP 003401-031/2022

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 003401-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 022/2022-MP/9ªPJ/STM

Investigados: Sociedade de Educação e Integração Humana do Brasil – SEIHB Assunto: "com a finalidade investigar suposta prática de violação de direito fundamental à educação de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em virtude da notícia de recusa de matrícula de duas crianças com TEA na Escola Sociedade de Educação e Integração Humana do Brasil – SEIHB."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 852152**

**PORTARIA N.º 025/2022-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA**

**NF nº 000335-112/2022**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a garantir ao Sr. MARLON LEAL GOMES, pessoa com deficiência de 25 (vinte e cinco) anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 898 0048 2620 4037 ), o fornecimento dos medicamentos CARBAMAZEPINA 200 mg, CLORPROMAZINA 100 mg e DIAZEPAN 5 mg, de acordo com a prescrição médica anexada;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em livro/pasta próprio (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação a ela pertinente;
2. Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, encaminhando cópia da presente PORTARIA, solicitando a adoção das medidas cabíveis para o atendimento à saúde do interessado, especificamente no que se refere ao fornecimento dos medicamentos CARBAMAZEPINA 200 mg, CLORPROMAZINA 100 mg e DIAZEPAN 5 mg, conforme prescrição médica, com prazo de 07 (sete) dias úteis para resposta perante esta Promotoria de Justiça;
3. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP);

NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções. Belém-PA, 27 de julho de 2022.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho, em exercício

**Protocolo: 852147**

**PORTARIA Nº 5130/2022-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 169/22-MP/5ªPJM, de 25/5/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 7946/2022, em 26/5/2022,